



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 347/2022/DG - Manaus, 17 de outubro de 2022.

Altera o art. 1º da Portaria nº 12/2022/DG, de 13 de janeiro de 2022, no que diz respeito à servidora Bárbara Barreto de Paula, tendo em vista a sua lotação na Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal - Seção de Pagamentos a servidores, com efeitos a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022 (DP-11/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Pessoas encaminhando à Diretoria-Geral à apreciação e expedição de portaria às fls. 98, tendo em vista o Formulário de Habilitação às fls. 92/93 e o Plano de Trabalho às fls. 94/96 e, considerando a Remessa de fl. 97,

CONSIDERANDO que no art. 1º da Portaria nº 12/2022/DG, datada de 13 de janeiro de 2022, autorizou a servidora BARBARA BARRETO DE PAULA SOUZA, Técnica Judiciário, Área Administrativa, a laborar em teletrabalho, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, quando ocupante da Função de Assistente do Núcleo de Preparo de Pagamento – FC-03;



CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea “c”*, *parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

## RESOLVE

art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 12/2022-DG, datada de 13/01/2022, no que diz respeito a servidora **Bárbara Barreto de Paula Souza**, (Matrícula-112291) Técnica Judiciária – Adm., Chefe da Seção de Pagamento a servidores – FC-05, na modalidade parcial, lotada a partir de 1º.9.2022 na Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal – Seção de Pagamentos a servidores, exercendo a Função Comissionada FC.05 – Chefe da Seção de Pagamentos a servidores, autorizando para que cumpra sua jornada na forma de **teletrabalho parcial**, a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022, em razão do Plano de Trabalho – Habilitação do Trabalho alterado às fls. 94/96, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015 e no art. 2º, §1º, da RA TRT11 nº 35/2022 (DP 217/2022).

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022.

Assinado eletronicamente  
**HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição

*gd*